



FABRICANTE : SIEMENS MEDICAL SOLUTIONS DIAGNOSTICS - ESTADOS UNIDOS
Conjunto para 50 ou 250 determinações
CLASSE : I 10345160327
8440 - Revalidação de Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro.

TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA 1.02105-5
Instrumentos cirúrgicos 25351.184991/2007-08
Afastador de Thompson
FABRICANTE : THOMPSON SURGICAL INSTRUMENTS INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : THOMPSON SURGICAL INSTRUMENTS INC. - ESTADOS UNIDOS
CLASSE : I 10210550064
8026 - Registro de Material de Uso Médico IMPORTADO

TOPNEW COMERCIAL LTDA 8.00969-5
Conjunto Para Nefrostomia 25351.201939/2007-15
CATETER DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
SLP-06K, SLP-08K, SLP-10K, SLP-12K, SLP-14K
CLASSE : III 80096950001
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cateteres 25351.201990/2007-27
CATETER URETERAL AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
UC-0470, UC-0570, UC-0670, UC-0770, UC-0870, UC-0470-O, UC-0570-O, UC-0670-O, UC-0770-O, UC-0870-O
CLASSE : III 80096950002
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cateteres 25351.202029/2007-50
CATETER DE CISTOSTOMIA SUPRAPUBIC AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
SUP-10, SUP-12, SUP-14, SUP-16
CLASSE : III 80096950003
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Balões Dilatadores 25351.202077/2007-48
DILATADOR SEQUENCIAL URETERAL AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
6 Fr, 8 Fr, 9 Fr, 10 Fr, 12 Fr, 14 Fr, 16 Fr e 18 Fr
CLASSE : II 80096950004
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Balões Dilatadores 25351.202102/2007-93
BALÃO DILATADOR URETERAL AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
UBD-04-02, UBD-06-04, UBD-07-04, UBD-07-07
CLASSE : II 80096950005
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cateteres 25351.207448/2007-88
CATETER PARA URODINAMICA AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
Simplex, Duplo, Triplo
CLASSE : II 80096950006
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Stent Ureteral 25351.207480/2007-63
STENT DUPLO J AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DLU-0412, DLU-0424, DLU-0426, DLU-0428, DLU-0430, DLU-0432, DLU-04-M, DLU-0412(8), DLU-0422(8), DLU-0424(8), DLU-0426(8), DLU-0428(8), DLU-0430(8), DLU-04-M(8), DLU-0512, DLU-0524, DLU-0526, DLU-0528, DLU-0530, DLU-0532, DLU-05-M, DLU-0612, DLU-0624, DLU-0626, DLU-0628, DLU-0630, DLU-0632, DLU-06-M, DLU-0712, DLU-0724, DLU-0726, DLU-0728, DLU-0730, DLU-0732, DLU-07-M, DLU-0812, DLU-0824, DLU-0826, DLU-0828, DLU-0830, DLU-0832, DLU-08-M, DLU-DG1, DLU-DG2
CLASSE : III 80096950007
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

VENTURA BIOMÉDICA LTDA 1.01750-6
Kit de Monitoração 25351.039410/01-73
SISTEMA HIDROSTATICO DE MONITORACAO DA PIC
Embalagem esteril contendo 01 Sistema Hidrostatico de Monitoração PIC-PIC-V: Kit LCR-500 e Kit B&D DTX 4812PIC-SD: Kit B&D DTX 4812, Cateter de infusão B&D, Membrana de poliuretano formulação TSP 1066-biocompatível, Válvula anti-refluxo linear marca Value Plastics, Seringa descartável marca Injex, Ampola de água destilada marca Hallex-Istar, Tunelizador subcutâneo haste em aço inoxidável ASTM F 138 e manopla em polipropileno injetado
CLASSE : IV 10175060011
8094 - Declaração de Caducidade

CLASSE : III 80096950001
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cateteres 25351.201990/2007-27
CATETER URETERAL AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
UC-0470, UC-0570, UC-0670, UC-0770, UC-0870, UC-0470-O, UC-0570-O, UC-0670-O, UC-0770-O, UC-0870-O
CLASSE : III 80096950002
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cateteres 25351.202029/2007-50
CATETER DE CISTOSTOMIA SUPRAPUBIC AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
SUP-10, SUP-12, SUP-14, SUP-16
CLASSE : III 80096950003
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Balões Dilatadores 25351.202077/2007-48
DILATADOR SEQUENCIAL URETERAL AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
6 Fr, 8 Fr, 9 Fr, 10 Fr, 12 Fr, 14 Fr, 16 Fr e 18 Fr
CLASSE : II 80096950004
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Balões Dilatadores 25351.202102/2007-93
BALÃO DILATADOR URETERAL AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
UBD-04-02, UBD-06-04, UBD-07-04, UBD-07-07
CLASSE : II 80096950005
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cateteres 25351.207448/2007-88
CATETER PARA URODINAMICA AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
Simplex, Duplo, Triplo
CLASSE : II 80096950006
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Stent Ureteral 25351.207480/2007-63
STENT DUPLO J AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DLU-0412, DLU-0424, DLU-0426, DLU-0428, DLU-0430, DLU-0432, DLU-04-M, DLU-0412(8), DLU-0422(8), DLU-0424(8), DLU-0426(8), DLU-0428(8), DLU-0430(8), DLU-04-M(8), DLU-0512, DLU-0524, DLU-0526, DLU-0528, DLU-0530, DLU-0532, DLU-05-M, DLU-0612, DLU-0624, DLU-0626, DLU-0628, DLU-0630, DLU-0632, DLU-06-M, DLU-0712, DLU-0724, DLU-0726, DLU-0728, DLU-0730, DLU-0732, DLU-07-M, DLU-0812, DLU-0824, DLU-0826, DLU-0828, DLU-0830, DLU-0832, DLU-08-M, DLU-DG1, DLU-DG2
CLASSE : III 80096950007
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

CLASSE : III 80096950001
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cateteres 25351.201990/2007-27
CATETER URETERAL AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
UC-0470, UC-0570, UC-0670, UC-0770, UC-0870, UC-0470-O, UC-0570-O, UC-0670-O, UC-0770-O, UC-0870-O
CLASSE : III 80096950002
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cateteres 25351.202029/2007-50
CATETER DE CISTOSTOMIA SUPRAPUBIC AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
SUP-10, SUP-12, SUP-14, SUP-16
CLASSE : III 80096950003
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Balões Dilatadores 25351.202077/2007-48
DILATADOR SEQUENCIAL URETERAL AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
6 Fr, 8 Fr, 9 Fr, 10 Fr, 12 Fr, 14 Fr, 16 Fr e 18 Fr
CLASSE : II 80096950004
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Balões Dilatadores 25351.202102/2007-93
BALÃO DILATADOR URETERAL AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
UBD-04-02, UBD-06-04, UBD-07-04, UBD-07-07
CLASSE : II 80096950005
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cateteres 25351.207448/2007-88
CATETER PARA URODINAMICA AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
Simplex, Duplo, Triplo
CLASSE : II 80096950006
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Stent Ureteral 25351.207480/2007-63
STENT DUPLO J AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DLU-0412, DLU-0424, DLU-0426, DLU-0428, DLU-0430, DLU-0432, DLU-04-M, DLU-0412(8), DLU-0422(8), DLU-0424(8), DLU-0426(8), DLU-0428(8), DLU-0430(8), DLU-04-M(8), DLU-0512, DLU-0524, DLU-0526, DLU-0528, DLU-0530, DLU-0532, DLU-05-M, DLU-0612, DLU-0624, DLU-0626, DLU-0628, DLU-0630, DLU-0632, DLU-06-M, DLU-0712, DLU-0724, DLU-0726, DLU-0728, DLU-0730, DLU-0732, DLU-07-M, DLU-0812, DLU-0824, DLU-0826, DLU-0828, DLU-0830, DLU-0832, DLU-08-M, DLU-DG1, DLU-DG2
CLASSE : III 80096950007
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

CLASSE : III 80096950001
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cateteres 25351.201990/2007-27
CATETER URETERAL AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
UC-0470, UC-0570, UC-0670, UC-0770, UC-0870, UC-0470-O, UC-0570-O, UC-0670-O, UC-0770-O, UC-0870-O
CLASSE : III 80096950002
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cateteres 25351.202029/2007-50
CATETER DE CISTOSTOMIA SUPRAPUBIC AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
SUP-10, SUP-12, SUP-14, SUP-16
CLASSE : III 80096950003
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Balões Dilatadores 25351.202077/2007-48
DILATADOR SEQUENCIAL URETERAL AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
6 Fr, 8 Fr, 9 Fr, 10 Fr, 12 Fr, 14 Fr, 16 Fr e 18 Fr
CLASSE : II 80096950004
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Balões Dilatadores 25351.202102/2007-93
BALÃO DILATADOR URETERAL AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
UBD-04-02, UBD-06-04, UBD-07-04, UBD-07-07
CLASSE : II 80096950005
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Cateteres 25351.207448/2007-88
CATETER PARA URODINAMICA AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
Simplex, Duplo, Triplo
CLASSE : II 80096950006
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
Stent Ureteral 25351.207480/2007-63
STENT DUPLO J AMECATH
FABRICANTE : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DISTRIBUIDOR : AMECO MEDICAL INDUSTRIES - EGITO
DLU-0412, DLU-0424, DLU-0426, DLU-0428, DLU-0430, DLU-0432, DLU-04-M, DLU-0412(8), DLU-0422(8), DLU-0424(8), DLU-0426(8), DLU-0428(8), DLU-0430(8), DLU-04-M(8), DLU-0512, DLU-0524, DLU-0526, DLU-0528, DLU-0530, DLU-0532, DLU-05-M, DLU-0612, DLU-0624, DLU-0626, DLU-0628, DLU-0630, DLU-0632, DLU-06-M, DLU-0712, DLU-0724, DLU-0726, DLU-0728, DLU-0730, DLU-0732, DLU-07-M, DLU-0812, DLU-0824, DLU-0826, DLU-0828, DLU-0830, DLU-0832, DLU-08-M, DLU-DG1, DLU-DG2
CLASSE : III 80096950007
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 195, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabeleceu normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data desta Portaria, nos termos do art. 6º da Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do DENATRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica ETEMEC - EMPRESA TECNOLÓGICA EM ENSAIOS MECÂNICOS LTDA, CNPJ - 04.010.284/0001-58, situada no município de Cabo Frio - RJ, na Avenida Teixeira e Souza, nº 2.333 São Cristóvão, CEP 28.909-001, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica credenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 196, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabeleceu normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data desta Portaria, nos termos do art. 6º da Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do DENATRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica REDE MULT ESTAÇÃO DA QUALIDADE VEICULAR LTDA, CNPJ - 05.953.330/0001-15, situada no município de São Paulo - SP, na Rua Amaro Luz, nº 252 Socorro, CEP 04.764-010, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica credenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 197, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabeleceu normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data desta Portaria, nos termos do art. 6º da Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do DENATRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica REDE MULT ESTAÇÃO DE TECNOLOGIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 05.865.864/0001-90, situada no município de São Paulo - SP, na Rua Guaipa, nº 51 Vila Leopoldina, CEP 05.089-001, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica credenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 198, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabeleceu normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data desta Portaria, nos termos do art. 6º da Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do DENATRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CONTROLE - INSPEÇÃO VEICULAR LTDA EPP, CNPJ - 05.998.122/0001-32, situada no município de São Paulo - SP, na Rua Tancredo Neves, nº 225 Ipiranga, CEP 04.287-010, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica credenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 199, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabeleceu normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data desta Portaria, nos termos do art. 6º da Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do DENATRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 03.177.630/0001-24, situada no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP, na Rua Panamá, nº 56 Jd. Belo Horizonte, CEP 13.450-188, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica credenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 200, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabeleceu normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data desta Portaria, nos termos do art. 6º da Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do DENATRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica HERMIDA E QUARESMA INSPEÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ - 05.773.092/0001-66, situada no município de Niterói - RJ, na Rua São Lourenço, nº 183 São Lourenço, CEP 24.060-008, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica credenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 68.584, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à ITOGRASS AGRICOLA DE IPANEMA LTDA, por meio do Ato nº 9999, de 08/05/2003, para ITOGRASS AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 50.351.014/0014-42, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 68.587, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à CAR-DOSO E CASTANHEIRA LTDA, CNPJ nº 00.481.674/0001-55 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente